N.º 79 22 de abril de 2020 Pág. 82

# CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Despacho n.º 4840/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Operações, da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Operações, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea *g*) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Operações da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

23 de março de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, Ângela Noiva Gonçalves.

#### **ANEXO**

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar.

2 — Curso técnico superior profissional:

T480 — Tecnologias Militares Navais — Operações.

3 — Número de registo:

R/Cr 19/2020.

4 — Área de educação e formação:

863 — Segurança militar.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Dirigir, controlar e executar as operações de utilização, condução e supervisão dos Sensores, Sistemas de C2 e Navegação dos Navios e respetivos equipamentos associados.

- 5.2 Atividades principais:
- a) Executar as tarefas inerentes ao serviço de escala em terra e a bordo dos navios, em todos os graus de prontidão, no âmbito do seu posto;
- b) Promover a formação, treino e execução de medidas de segurança e saúde no trabalho e ambiente (SSTA) e limitação de avarias (LA);
  - c) Conduzir no seu âmbito ações de cerimonial marítimo;
  - d) Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e regulamentos militares e demais legislação em vigor;
  - e) Aplicar e controlar os procedimentos definidos no âmbito da gestão do material;

N.º 79 22 de abril de 2020 Pág. 83

- f) Exercer funções de comando, chefia, chefia técnica, de natureza executiva, de caráter técnico, administrativo, logístico e de formação;
  - g) Aplicar a doutrina referente aos procedimentos instituídos para a segurança da informação;
- *h*) Desenvolver ações de assessoria, nomeadamente inspeções técnicas e administrativas, instruções, pareceres, relatórios e outra documentação técnica;
  - i) Coordenar e controlar o funcionamento de centros de operações;
- *j*) Coordenar e controlar a compilação dos vários panoramas táticos (superfície, subsuperfície e aéreo);
- *k*) Coordenar e executar a receção, compilação e disseminação da informação necessária à condução das operações;
- *l*) Coordenar e executar a condução dos sistemas de comando e controlo, sensores, armas e contramedidas existentes a bordo;
  - m) Coordenar a higiene do ruído a bordo de uma unidade naval;
- *n*) Coordenar e executar a recolha, tratamento e disseminação de dados oceanográficos e meteorológicos;
- *o*) Coordenar e executar a operação de equipamentos e sistemas de navegação, bem como a interpretação e processamento da informação obtida, para o governo do navio;
  - p) Coordenar e executar exercícios e operações navais de superfície, subsuperfície e aéreas.
  - 6 Referencial de competências:
  - 6.1 Conhecimentos:
  - a) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;
- *b*) Conhecimentos especializados das regras do serviço de escala em terra e a bordo dos navios, nos diversos graus de prontidão;
- c) Conhecimentos fundamentais de aplicações e ferramentas informáticas ao nível do utilizador, incluindo as específicas do domínio de Marinha;
- *d*) Conhecimentos abrangentes de segurança e saúde no trabalho e ambiente (SSTA), limitação de avarias (LA) e salvamento e sobrevivência no mar;
- e) Conhecimentos abrangentes e especializados das leis, normas, procedimentos e regulamentos militares;
- *f*) Conhecimentos fundamentais de direito, nomeadamente direito internacional marítimo, direito dos conflitos armados e direito administrativo;
  - g) Conhecimentos abrangentes de logística e gestão do material;
- *h*) Conhecimentos fundamentais dos procedimentos instituídos para a segurança da informação e cibersegurança;
  - i) Conhecimentos abrangentes de metodologias de investigação;
- *j*) Conhecimentos fundamentais de manuseamento e utilização de armamento portátil e procedimentos de segurança;
- *k*) Conhecimentos fundamentais de procedimentos de vigilância e polícia na segurança de instalações militares;
  - 1) Conhecimentos abrangentes de movimentos de infantaria em ordem unida;
  - m) Conhecimentos fundamentais de história marítima;
  - n) Conhecimentos fundamentais de marinharia e navegação;
- *o*) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre procedimentos radiotelefónicos nacionais e NATO;
  - p) Conhecimentos abrangentes e especializados relativos à guerra eletrónica e à acústica;
  - q) Conhecimentos abrangentes relativos ao processo de apoio à tomada de decisão;
- r) Conhecimentos especializados relativos às capacidades, limitações e operação dos sistemas de comando e controlo e informação, sensores, sistemas de armas e contramedidas utilizados nas operações navais;
  - s) Conhecimentos fundamentais de operação dos sistemas e equipamentos de navegação;
- t) Conhecimentos especializados sobre a organização para a ação de um centro de operações e outros centros de decisão;

1.º 79 22 de abril de 2020 Pág. 84

*u*) Conhecimentos especializados sobre os procedimentos e doutrina tática para a condução de operações navais.

#### 6.2 — Aptidões:

- a) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;
  - b) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação;
  - c) Coordenar e executar as tarefas inerentes ao serviço de escala;
- *d*) Avaliar e gerir os riscos nos postos de trabalho no âmbito da segurança e saúde no trabalho e ambiente;
- e) Avaliar e aplicar os procedimentos necessários à prevenção e resposta a emergências e socorrismo:
  - f) Interpretar e comunicar conteúdos em língua inglesa, incluindo aspetos técnicos;
  - g) Coordenar e dinamizar equipas de trabalho;
- *h*) Desenvolver atividades psicomotoras de adaptação ao meio aquático e manter condição física geral de acordo com o normativo em vigor;
  - i) Operar circuitos radiotelefónicos;
  - j) Dirigir a utilização e exploração de sistemas de comando e controlo do navio;
  - k) Gerir a informação obtida dos diversos sensores e sistemas para a condução de operações navais;
  - /) Dirigir e operar a utilização dos sensores, sistemas de armas e contramedidas;
  - m) Prestar assessoria técnica no âmbito de operações navais;
  - n) Elaborar um planeamento de navegação, cálculos cinemáticos e aplicar técnicas de navegação;
  - o) Recolher, tratar e disseminar informação oceanográfica e meteorológica;
  - p) Operar sistemas e equipamentos de navegação;
  - q) Coordenar os procedimentos de condução da navegação.

#### 6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade para resolver novos problemas, apresentar soluções e tomar decisões;
- b) Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual;
- c) Demonstrar conduta ética, aprumo e atavio;
- *d*) Demonstrar responsabilidade na aplicação das normas, regulamentos e procedimentos instituídos no âmbito da sua atividade profissional;
- e) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações de serviço no mar e em terra, no âmbito da sua categoria e posto;
- f) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza na elaboração de trabalhos escritos e de apresentações orais;
  - g) Demonstrar capacidade de trabalho em grupo respeitando regras estabelecidas;
- *h*) Demonstrar uma atitude de profissionalismo e respeito pelos direitos e normas militares e de cidadania;
- *i*) Demonstrar capacidade de organização e liderança de subordinados na execução das suas tarefas e de integração eficaz de outro pessoal no contexto de trabalho.
  - 7 Área relevante para o ingresso no curso:

Língua portuguesa.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021.

**N.º 79** 22 de abril de 2020 **Pág. 85** 

# 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade Instalações		Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo	
Alfeite	Departamento Politécnico da Marinha	12	24	

## 10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. 345 — Gestão e administração 380 — Direito 461 — Matemática.  Total		82,50 % 5,00 % 5,00 % 4,17 % 3,33 %

### 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Direito	380 — Direito	Geral e científica Geral e científica	1.º Ano 1.º Ano	Semestral Semestral	88 53		37 22		125 75	5 3
Iniciação à Navegação e Marinharia Liderança e Comportamento Organizacional	863 — Segurança militar	Geral e científica Geral e científica	1.º Ano 1.º Ano		70 105		30 45		100 150	4 6
Matemática Aplicada  Acústica  Comunicações, Procedimentos e Organização das Publicações.	461 — Matemática	Geral e científica Técnica	1.º Ano		70 35 50	25 35	30 40 50		100 75 100	4 3 4
Logística e Manutenção	863 — Segurança militar	Técnica Técnica Técnica Técnica Técnica Técnica Técnica Técnica	1.º Ano 1.º Ano 1.º Ano 1.º Ano	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	35 200 35 70 90 40	20 140 20 60 60 30	15 200 15 30 85 35		50 400 50 100 175 75	2 16 2 4 7 3
Navegação e Cinemática	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano 2.º Ano 2.º Ano 2.º Ano 2.º Ano 2.º Ano	Semestral Semestral Semestral Semestral	50 125 22 25 85	40 90 20 20 70	50 125 91 25 78 750	750	100 250 113 50 163 750	4 10 4,5 2 6,5 30
Total					1 248	630	1 753	750	3 001	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho. Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho. Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313177618